DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 2624 / 9 2 - C T P C / D F

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 2º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.002900/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 90.488,64 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centa vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 1077/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

LCIO LOURENÇO

NOS ANJOS

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ETAUDIE ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

LIMA SIMÕES Membro

DELMELO NASCIMENTO

Brasilia, 14 de fevereiro de

Membro

NÚCIA FERREIRA MENDES

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VAL

Membro